



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 10 x 0
Em 13 / 03 / 2024

Presidente

PARECER Nº 06/2024

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023, DO VEREADOR VICTOR LAERT DOS SANTOS SÁ, DATADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 79/2023, o qual **"Declara o Pão de Zé de Izabel como Patrimônio Histórica, Cultural e Imaterial do Município de Floresta"**.

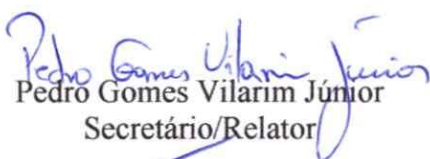
Conclui-se que o Projeto de Lei nº 79/2023 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 08 de março de 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Severino Ferraz Diniz Carvalho
Presidente


Pedro Gomes Vilarim Júnior
Secretário/Relator


Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Membro